

CHAMADA PÚBLICA N. 03/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA EMPREENDEDORES
DA FEIRA GASTRONÔMICA E DA FEIRA DE ARTESANATO NO
25º FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA E VÍDEO AMBIENTAL – FICA 2024

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura (Secult), e a Universidade Federal de Goiás (UFG), tendo como interveniente a Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural (Fundação RTVE), mediante cooperação mútua estabelecida no Convênio 01/2023 (Secult), torna público o edital de credenciamento para empreendedores da Feira Gastronômica e Feira de Artesanato, que acontecerá durante a realização do 25º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental – FICA 2024.

1

2. OBJETIVO

2.1. O presente edital de credenciamento tem por objetivo selecionar os empreendedores residentes e sediados na Cidade de Goiás para Feira Gastronômica e Feira de Artesanato, a fim de compor a programação do 25º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental (FICA 2024), que será realizado de forma presencial no período de **11/06/2024 a 16/06/2024 na Cidade de Goiás/GO.**

3. DAS MODALIDADES

3.1. Os empreendedores poderão se credenciar como Pessoa Física ou como Pessoa Jurídica nas seguintes modalidades propostas pela Comissão Organizadora do 25º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental (FICA 2024):

MODALIDADE	DESCRIÇÃO	VAGAS
1	Feira gastronômica	10
2	Feira de artesanato	10

3.2.1. Só poderão participar deste edital, empreendedores e artistas/artesãos residentes e/ou sediados na Cidade de Goiás.

3.2.2. Caso as vagas destinadas a uma das modalidades não sejam preenchidas, elas poderão ser redistribuídas para a outra modalidade, a critério da Organização do FICA 2024.

4.9. A emissão de documentação fiscal, recolhimento de impostos e taxas, bem como seus registros contábeis são de inteira responsabilidade dos expositores empreendedores.

4.10. Todos os alimentos e bebidas deverão ser servidos acompanhados de utensílios descartáveis plásticos disponibilizados pelos expositores empreendedores.

4.11. É de inteira responsabilidade dos expositores empreendedores o cumprimento de todas as regras de segurança dos alimentos, segurança do trabalho, higiene, qualidade e limpeza no manuseio e armazenamento dos gêneros alimentícios e bebidas servidos, bem como responsável técnico e atendimento às normativas de defesa ao direito do consumidor.

4.12. Todas as pessoas que estejam trabalhando como expositores empreendedores na **MODALIDADE 1 - Feira Gastronômica**, deverão estar identificadas, uniformizadas, com touca, propé, luva e demais equipamentos de proteção individual.

4.13. Os expositores empreendedores deverão providenciar meios para recebimento de pagamento em dinheiro, pix, cartões de débito e crédito.

5. DAS VAGAS

5.1. Será permitido o funcionamento de até **20 (vinte) credenciados**, conforme as vagas por modalidade e categoria abaixo descritas:

MODALIDADE 1: FEIRA GASTRONÔMICA			
CATEGORIA	TIPO DE PRODUTOS	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Sanduíches	Hamburger Hot Dog Sanduíche Natural Beirute Bauru Outros do mesmo gênero	02	01
Massas e Salgados	Pastel Empada e Empadão Goiano Pão de Queijo Coxinha Pizza Torta Salgada Quibe Panqueca Crepe Tapioca Wrap Outros do mesmo gênero	02	01

Refeições	Risoto Lasanha Yakisoba Macarrão Espetinho Jantinha Caldo Saladas Outros do mesmo gênero	02	01
Bebidas	Refrigerante Suco Cerveja Vinho Chopp Destilados Água Mineral com e sem gás Drink Outros do mesmo gênero	03	01
Doces e Sobremesas	Sorvete Doces Típicos de Goiás Picolé Milk Shake Bolo Torta Doce Café Chocolate Pavê Churros Outros do mesmo gênero	01	01

4

MODALIDADE 2: FEIRA DE ARTESANATO			
CATEGORIA	TIPO DE PRODUTOS	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Produtos Artesanais (exceto alimentícios)	Objetos decorativos; souvenirs; itens de vestuário; peças em argila/tecidos/madeira/crochê/tricô/biscuit/patchwork/decoupage/EVA/fuxico/fibras orgânicas; sabonetes e cosméticos; velas e essências; bordados; pinturas a mão; outros trabalhos manuais que não estejam listados, mas que sejam do mesmo gênero	10	03

I. Pessoa Física:

- a) Proposta Comercial, conforme modelo do ANEXO I;
- b) Cópia digitalizada frente e verso de íntegra do Documento Pessoal Oficial (RG, CNH ou Passaporte) com foto do proponente;
- c) Cópia de comprovante de endereço com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data de inscrição. Não havendo comprovante de endereço em nome próprio, deverá ser apresentada, de forma complementar e conjunta, a Declaração de Endereço assinada pelo titular (pessoa que está com o nome no comprovante de endereço) e acompanhada de Cópia de Documento de Identificação do titular (pessoal que está com o nome no comprovante de endereço), conforme modelo do ANEXO II (Obs.: preencher, colher assinatura do titular, que é a pessoa que tem o nome no comprovante de endereço, juntar ao documento pessoal do titular e fazer upload em campo indicado no formulário de inscrição);

II. Pessoa Jurídica:

- a) Proposta Comercial, conforme modelo do ANEXO I;
- b) Cartão CNPJ (Emitido no site da Receita Federal (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp));
- c) Cópia digitalizada frente e verso de íntegra do Documento Pessoal Oficial (RG, CNH ou Passaporte) com foto do Sócio Responsável;
- d) Cópia de comprovante de endereço com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data de inscrição. Não havendo comprovante de endereço em nome próprio, deverá ser apresentada, de forma complementar e conjunta, a Declaração de Endereço assinada pelo titular (pessoa que está com o nome no comprovante de endereço) e acompanhada de Cópia de Documento de Identificação do titular (pessoal que está com o nome no comprovante de endereço), conforme modelo do ANEXO II (Obs.: preencher, colher assinatura do titular, que é a pessoa que tem o nome no comprovante de endereço, juntar ao documento pessoal do titular e fazer upload em campo indicado no formulário de inscrição);

6.4. Dúvidas sobre este edital e sobre a plataforma de inscrição poderão ser sanadas pelo Telefone e WhatsApp (62) 99813-8862, das 8h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira, e/ou pelo endereço eletrônico: execult@ufg.br

7. DA AVALIAÇÃO, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Coordenação Geral da ExeCult nomeará Comissão de Habilitação e Avaliação responsável pela habilitação e avaliação das inscrições e classificação dos proponentes.

7.2. Estarão habilitados todos os proponentes que cumprirem os requisitos editalícios.

7.3. A classificação se dará de acordo com a avaliação da comissão, que analisará a ficha cadastral e proposta comercial em conjunto com as declarações e documentos enviados, e utilizará como critério de desempate a ordem de protocolo das inscrições, considerando data e hora, dentro das vagas e cadastro de reserva previstos no item 5.1.

7.4. Após divulgação do resultado, serão encaminhados aos endereços eletrônicos dos proponentes classificados o Termo de Permissão que deverão ser assinados eletronicamente e devolvidos imediatamente para validação.

7

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O cronograma deste Edital de Seleção está previsto a seguir:

Atividade	Data
Publicação do Edital de Credenciamento	26/04/2024
Período de Inscrições	27/04/2024 até 23h59 de 15/05/2024
Análise da Etapa de Habilitação e Avaliação	16/05/2024 e 17/05/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	20/05/2024
Prazo de Recurso ao Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	Até 23h59 de 21/05/2024
Análise dos Recursos	22/05/2024 e 23/05/2024
Publicação do Resultado Final e Homologação	24/05/2024

8.2. O cronograma poderá ser alterado por termo aditivo, sem a necessidade de prévio aviso, cabendo ao interessado acompanhar as informações deste certame no site do Fica <https://fica.go.gov.br> e na Plataforma ELENCO <https://elenco.ufg.br/>.

